ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.285/2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
01 – Órgãos Subordinados
10 – Habitação e Urbanismo
60 – Serviço de Utilidade Pública
327 – Iluminação Pública
2.019 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.2.0 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Objetivo: Destinar recursos para atender os serviços de iluminação e a substituição de lâmpadas.

Art. 2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica.

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1.013 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2000.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se e publique-se.

ARNILDO ARCI SEGLER
Sec. Mun. de Administração Substituto